

## Obras

Assunto	Data	Legislação	Sumário
Reabilitação Urbana	14/08/2012	Lei n.º 32/2012	Altera (primeira alteração) e <b>republica</b> o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana e altera o Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana.
	07/05/2004	Decreto-Lei n.º 104/2004	<b>Vigência condicional</b> - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 106/2003, de 10 de Dezembro, aprova um regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística
	10/12/2003	Lei n.º 106/2003	Autoriza o Governo a aprovar um regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística e a prever o regime jurídico das sociedades de reabilitação urbana
Urbanização e Edificação	30/03/2010	Decreto-Lei n.º 26/2010	Altera (décima alteração) e procede à <b>republicação</b> do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, e altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, que aprova o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.
	19/03/2008	Decreto-Lei n.º 50/2008	Procede à 16.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, que estabelece o Regulamento Geral das Edificações Urbanas
Obras Públicas	12/07/2012	Decreto-Lei n.º 149/2012	Altera (sétima alteração) o Código dos Contractos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Nota: 1 - O presente DL é aplicável aos procedimentos de formação de contractos públicos iniciados a partir de 11.08.2012 e à execução dos contractos que revistam a natureza de contrato administrativo celebrados na sequência de procedimentos de formação iniciados após essa data, sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 do art.º 5º. 2 - A alteração ao nº 2 do art.º 43º do Código dos Contractos Públicos só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável à revisão do projecto de execução.
	27/06/2000	Decreto-Lei n.º 159/2000	Altera o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas
	14/09/1999	Lei n.º 163/99	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas